



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem Nº 391/GP/2019**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador José Cláudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando o superávit financeiro fonte 03.28.89, apurado no balanço do exercício anterior – recursos do tesouro exercícios anteriores – transferência de recursos do SUS investimentos – investimentos na rede de serviços de saúde – proposta nº 04279.2380003/13-0069.

Considerando que a proposta tem por objeto a devolução do saldo do recurso referente a proposta nº 04279.2380003/13-0069, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 761/SEMUSA/2019.

Considerando que o presente recurso financeiro foi destinado ao centro de saúde da mulher (Clínica da Mulher), entretanto, o mesmo não foi executado totalmente devido algumas inconsistências nos projetos e impasses com a empresa vencedora da licitação, com isso a necessidade da devolução do saldo do recurso.

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Encaminhamos projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 22.201,51 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

centavos).

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

**Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2628/GP/2019**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 22.201,51 (Vinte e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.1001.1085.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 22.201,51
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3 28
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 139	Req. UBS Clínica da Mulher C/C 624023-4	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, segundo proposta Nº 04279.2380003/13-0069.

**Superávit Financeiro:**

**R\$ 22.201,51**

Fontes de Recurso

3 28

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2628/GP/2019**

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>SALDO 31/12/2018</b>	<b>RESTOS A PAGAR 2018</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>
03.28.89	R\$ 22.201,51	R\$ 0,00	R\$ 22.201,51

Fonte: Extrato bancário/Tabela das Fonte/Destações de Recurso

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



Mens. 391  
P.L. 2628

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA DE JARU  
SEMAPLANF  
Em Conformidade com a Lei  
Data: 11

C.I	0761/SEMUSA/2019
ORIGEM	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
DESTINO	SEMAPLANF
ASSUNTO	Devolução do Saldo em Conta, Referente ao Centro de Saúde Clínica da Mulher
OBJETO	Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro
DATA	09 de Abril de 2019

SEMAPLANF  
Recebido 12/04/2019  
Eliane Aparecida Casato  
Secretária Executiva  
SEMAPLANF

AUTORIZO CONFORME A LEI  
Data: 16/04/2019

João Gonçalves Silva Júnior  
Prefeito Municipal de Jaru

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Com nossos cumprimentos, solicitamos a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no valor de **R\$: 22.201,51** (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Considerando que o valor do Crédito Adicional por Superávit será destinado para devolução do Recurso referente a **Proposta N° 04279.2380003/13-0069** ao Fundo Nacional de Saúde - FNS, aonde esse valor e referente ao saldo do repasse mais os rendimentos da Conta Corrente, apurado no saldo de Balanço do exercício de 2018.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42° e 43°, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Considerando** a Portaria nº 2.130 de 12 de Julho de 2018, que no artigo 2º relata o seguinte:

Art. 2º Nos termos do art. 1.117 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e conforme preconizado nas portarias de habilitação, os entes federativos que tiverem suas propostas desabilitadas estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

**Considerando** que este recurso foi destinado para a ampliação do Centro de Saúde da Mulher (Clinica da Mulher), entretanto o mesmo não foi executado totalmente, devido algumas inconsistências nos projetos e impasses com a empresa vencedora da Licitação a Empresa Construvale Terraplanagem LTDA – ME.

**Considerando** Ofício N° 330/SEMUSA/18, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da proposta, bem como seus anexos, encaminhado ao Requalifica UBS.

**Considerando** Ofício N° 1067/2018/COGPAB/DAB/SAS/MS de 10 de Agosto de 2018 que reconsidera o cancelamento da obra do Município de Jaru/RO e solicita envio de cronograma de atividades.

**Considerando** Ofício N° 401/SEMUSA/18, de 24 de Agosto de 2018, que apresenta as respostas solicitadas pelo Ofício N° 1067/2018/COGPAB/DAB/SAS/MS.

**Considerando** Ofício N° 1133/2018/COGPAB/DAB/SAS/MS, de 06 de Setembro de 2018 que cancela a reconsideração anterior.

Visto que todos os meios de recuperar a retomada a obra foram exauridos, nos restando apenas providenciar de acordo com o que determina a Portaria N° 2.130, de 12 de Julho de 2018, Meios administrativos para devolução do recurso ao Fundo Nacional de Saúde.

**Considerando** que este recurso foi repassado ao município em Março de 2013, conforme extratos em anexo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

Isto Posto, requeremos a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para sim, realizarmos a devolução do restante do saldo ao Fundo Nacional de Saúde - FNS.

- ✓ 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.301.1001.1085.0000 – Ampliação da UBS Saúde da Mulher
- ✓ 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
- ✓ Valor: R\$ 22.201,51 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

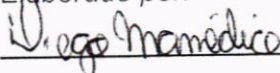
Segue em anexo:

- \* Extratos Bancários;
- \* Portaria n° 2.130, de 12 de Julho de 2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
- \* Relatórios sobre a Obra emitido pelo sistema – SISMOB
- \* Anexo I – Quadro para Solicitação do Crédito Adicional
- \* Anexo II – Memória de Calculo de Superávit

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_

**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO I – QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

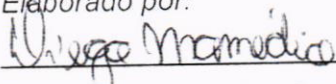
PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018
1001.1085	4.4.90.93	03.28.89	R\$: 22.201,51

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,

  
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

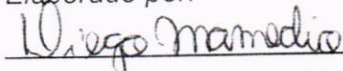
FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019
03.28.89	R\$: 22.201,51	R\$: 0,00	R\$: 22.201,51

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_

**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA



## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 04279.2380003/13-006

#### Dados da proposta

**Entidade**  
Fundo Municipal de Saúde

**Programa**  
Atenção Básica

**Tipo de Obra**  
Ampliação

**Porte**  
Porte IV ou mais

**Justificativa**  
-

**Valor Empenhado**  
R\$ 122.715,00

**Valor Pago**  
R\$ 68.175,00

**Data do Cadastro**  
23/04/2013

**Data da Portaria de Habilitação**  
09/07/2013

**Situação da proposta no SISPAG**  
BLOQUEADO

**Último monitoramento**  
07/05/2018 12:24

**CNPJ**  
20.665.259/0001-69

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Valor da Proposta**  
R\$ 68.175,00

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Número da Portaria de Habilitação**  
1381

**Situação da obra**  
Obra cancelada

**Situação do monitoramento**  
Finalizado

#### Localização

**CNES**  
3179346

**Município**  
Jaru

**Bairro**  
Setor 4

**CEP**  
76890-000

**Justificativa da localização**  
-

**Nome do Estabelecimento**  
CENTRO DE SAUDE DA MULHER

**UF**  
Rondonia

**Endereço**  
Rua Sebastiao Cabral de Souza, 2636

**Latitude e Longitude**  
-10.436890073333558 / -62.485694736242294

#### Projeto

**Situação do projeto**  
Concluído

**Data de conclusão**  
31/01/2014

**Projeto submetido à VISA local**  
-

**Número do protocolo**  
-

**Data de início**  
01/12/2013

**Aderiu ao projeto padrão**  
-

**Data do protocolo de entrada da VISA**  
-

**Data da aprovação da VISA**  
-

## Data da ordem de serviço

14/05/2014

## Execução

**Percentual executado**  
Não iniciado

**Data provável da execução parcial 30%**  
-

**Data da execução parcial 30%**  
19/05/2014

**Valor total da obra**  
R\$ 67.498,99

**Data de início da obra**  
-

**Data provável da conclusão final 100%**  
14/10/2014

**Houve aditivo contratual**  
Não

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	13	23/04/2013
Placa da obra	1	04/07/2014

Fotografias constantes no Anexo 1

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	15/08/2014	
Ordem de início de serviço	14/05/2014	

Documentos constantes no anexo 2

## Pareceres

proposta - Favorável



**Data de envio para análise**  
28/06/2013

**Data do parecer**  
29/06/2013

### Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual\\_rede\\_basica.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf).

### Ação preparatória - Para adequação

**Data de envio para análise**  
19/05/2014

**Data do parecer**  
20/05/2014

#### Outros

- Outros

A PROPOSTA SEGUE EM DILIGÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO:  
SOLICITO ANEXAR IMAGENS:

- DA PLACA DA OBRA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM MEDIDAS, PROPORÇÕES E DEMAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL E OBRAS E DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTP://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PHP](http://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PHP)

- EM QUEM SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR FACHADA A UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA.

- DA ETAPA ATUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA.

AS IMAGENS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA FOTOGRAFAR AS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTP://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/DOCUMENTOS.PHP](http://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/DOCUMENTOS.PHP)

### Ação preparatória - Para adequação

**Data de envio para análise**  
13/07/2014

**Data do parecer**  
14/07/2014

## Outros

- Outros

- 1- SOLICITO VERIFICAR NA ABA "CONTRATAÇÃO" O ITEM "ÁREA DE INTERVENÇÃO" ESTÁ COM A METRAGEM 0.0 M<sup>2</sup>. O MUNICÍPIO DEVERÁ CORRIGIR ESTE ITEM E INFORMAR CORRETAMENTE QUAL ÁREA ( METRAGEM) QUE SERÁ  
A MAPÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA AS UNIDADES DEVERÃO TER METRAGEM IGUAL OU A 153,24 M<sup>2</sup>. DESTA FORMA SOLICITO REVER E CORRIGIR A INFORMAÇÃO NA ABA "PROJETO" O IMÓVEL. O SOMATÓRIO DA ÁREA DA UNIDADE JÁ EXISTENTE COM A ÁREA QUE SERÁ AMPLIADA DEVERÁ ALCANÇAR A METRAGEM DE 153,24 M<sup>2</sup>, NOS TERMOS DA PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013
- 3- SOLICITAMOS ANEXAR IMAGENS DA PLACA DA OBRA ONDE SEJA POSSIVEL VISUALIZAR AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NA  
M E S M A

## Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise  
31/07/2014

Data do parecer  
01/08/2014

## Outros

- Outros

- 1- SOLICITO VERIFICAR NA ABA "CONTRATAÇÃO" O ITEM "ÁREA DE INTERVENÇÃO" ESTÁ COM A METRAGEM 0.0 M<sup>2</sup>. O MUNICÍPIO DEVERÁ CORRIGIR ESTE ITEM E INFORMAR CORRETAMENTE QUAL ÁREA ( METRAGEM) QUE SERÁ  
A M P L I A D A

## Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise  
21/08/2014

Data do parecer  
22/08/2014

## Outros

- Outros

A PROPOSTA SEGUE EM DILIGÊNCIA PARA  
A D E Q U A Ç Ã O :

- 1- NÃO FOI ANEXADO O OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.  
A O L QUE ANEXO: OFÍCIO E A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DENOMINADO DA ORDEM DE INÍCIO DE  
S E R V I Ç O

## Ação preparatória - Favorável



Data de envio para análise  
11/09/2014

Data do parecer  
12/09/2014

### Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável deste departamento para fins de liberação da segunda parcela, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado, devendo a APLICAÇÃO dos recursos ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades. Considerando-se o disposto na portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/distrito federal informar, por meio do sistema de monitoramento do programa de requalificação das unidades básicas de saúde ? componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente ampliação de UBS. As unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no site eletrônico: [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual\\_rede\\_basica.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf).

### Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise  
11/09/2014

Data do parecer  
12/09/2014

### Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável deste departamento para fins de liberação da segunda parcela, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado, devendo a APLICAÇÃO dos recursos ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades. Considerando-se o disposto na portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/distrito federal informar, por meio do sistema de monitoramento do programa de requalificação das unidades básicas de saúde ? componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente ampliação de UBS. As unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no site eletrônico: [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual\\_rede\\_basica.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf).

### Pagamentos

1ª parcela



**Situação**  
Pagamento efetuado

**Ordem bancária**  
829896

**Data do pagamento**  
30/08/2013

**Valor (R\$)**  
R\$ 13.635,00

2ª parcela

**Situação**  
Pagamento efetuado

**Ordem bancária**  
827559

**Data do pagamento**  
03/07/2015

**Valor (R\$)**  
R\$ 54.540,00

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2976600034

2976/006/00624023-4

FMS JARU FNSBLINV

de: 01/09/2013 até: 30/09/2013

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
03/09/2013	000001	CRED TED	13.635,00C	13.635,00C
30/09/2013	-	Saldo Atualizado		13.635,00C


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 5404	Emissão 02/01/2019
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,4810	No Ano(%) 6,2305	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,2305	Cota em: 30/11/2018 3,437295	Cota em: 31/12/2018 3,453828
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS JARU FNSBLINV	CPF/CNPJ 04.279.238/0003-10	Conta Corrente 006.00624023-4	Mês/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.111,21C	6.432,734217
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	22.201,51D	6.432,734217
Rendimento Bruto no Mês	90,30C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	22.201,51D	6.432,734217
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**



SAC:	<b>Endereço para Correspondência:</b>
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	<b>Endereço Eletrônico:</b>
0800 725 7474	<a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**Extrato por período**

Cliente: FMS JARU FNSBLINV

Conta: 2976 / 006 / 00624023-4

Data: 02/01/2019 - 12:01

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2018	237770	RESGATE	22.201,51 C	22.201,51 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PORTARIA Nº 2.130, DE 12 DE JULHO DE 2018

Publica lista de propostas dos componentes Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, financiadas com recurso do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 703 e seguintes - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Seção III, Capítulo II, Título VII, o art. 36 e seguintes - Do Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Seção IV, Capítulo II, Título VI e o Título IX - Do financiamento fundo a fundo para execução de obras da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 348/GM/MPDG, de 14 de novembro de 2016, que dispõe sobre diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista das propostas dos componentes Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, financiadas com recurso do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em função dos seguintes motivos: I - Não cumprimento de prazo para retomada e execução da obra; e

II - Manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado.

Art. 2º Nos termos do art. 1.117 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e conforme preconizado nas portarias de habilitação, os entes federativos que tiverem suas propostas desabilitadas estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução dos recursos financeiros estão disponibilizados no portal do Ministério da Saúde, no sítio eletrônico: <http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>, bem como por meio do material de orientações aos gestores, no endereço: <http://portalms.saude.gov.br/sismob/instrutivo-e-legislacao-dos-programas/atencobasica>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI



ANEXO

(Destabilização de 175 propostas Construção e 118 propostas de Ampliação de Unidades Básicas de Saúde)

UF	Município	IBGE	Type Obra	Nº da Proposta	Nº Habilitação	Data de Habilitação	Portaria de Tipo Recurso	PAC	Valor Proposta (R\$)	Valor da Proposta (R\$)	Pago (R\$)
AL	ATALAIA	270040	Construção	113016850000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AL	ATALAIA	270040	Construção	113016850000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AL	ATALAIA	270040	Construção	113016850000113004	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AL	ATALAIA	270040	Ampliação	270040200800999334	1170	05/06/2012	Programa	SIM	103.700,00	103.700,00	103.700,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	Ampliação	112610890000113008	2154	26/09/2013	Programa	SIM	100.950,00	100.950,00	100.950,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	Ampliação	370390617067510815	1170	05/06/2012	Programa	SIM	61.380,00	61.380,00	61.380,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	Construção	112775990000113006	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AL	JACARE DOS HOMENS	270340	Ampliação	370340277077911685	1170	05/06/2012	Programa	SIM	123.000,00	123.000,00	123.000,00
AL	MACEIO	270430	Construção	07792137000110016	3766	26/11/2013	Programa	SIM	512.000,00	512.000,00	384.000,00
AL	PIRANHAS	270710	Ampliação	11197317000113008	2154	26/09/2013	Programa	SIM	58.650,00	58.650,00	58.650,00
AL	PORTO CALVO	270730	Construção	11312579000113002	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	81.600,00
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	Construção	13206317000110001	3766	09/07/2013	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	200.000,00
AM	BOCA DO ACRE	130070	Construção	127309990000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AM	BOCA DO ACRE	130070	Construção	127309990000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AM	CAREIRO	130110	Construção	12698436000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AM	CAREIRO	130110	Construção	12698436000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AM	ITACATIARA	130190	Ampliação	13639469000113012	2154	26/09/2013	Programa	SIM	56.325,00	56.325,00	11.765,00
AM	ITACATIARA	130190	Construção	13639469000113007	2081	23/09/2013	Programa	SIM	512.000,00	512.000,00	192.400,00
AM	JURUA	130230	Construção	12130282000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
AM	MANACAPURU	130250	Ampliação	13334812000113004	1381	09/07/2013	Programa	SIM	161.490,00	161.490,00	161.490,00
AM	NHAMUNDA	130300	Construção	04283578000109003	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	150.000,00
AM	URUCARA	130430	Construção	0447782000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	512.000,00	405.600,00
AM	URUCURITUBA	130440	Ampliação	130440362003611840	1170	05/06/2012	Programa	SIM	84.000,00	84.000,00	84.000,00
AM	URUCURITUBA	130440	Ampliação	118633090000113005	1381	09/07/2013	Programa	SIM	109.470,00	109.470,00	109.470,00
AM	VITORIA DO JARI	160080	Construção	00720533000110003	3766	01/12/2010	Programa	SIM	300.000,00	300.000,00	20.000,00
AP	BARRA DO MENDES	290300	Ampliação	29030040222898734	1170	05/06/2012	Programa	SIM	95.255,00	95.255,00	95.255,00
BA	BARRA DO MENDES	290300	Ampliação	29030040222708717	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.390,00	99.390,00	99.390,00
BA	FATIMA	291073	Construção	11484557000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
BA	GLORIA	291140	Construção	11553139000110003	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	150.000,00
BA	ILHEUS	291360	Ampliação	291360241650610148	1170	05/06/2012	Programa	SIM	92.685,00	92.685,00	18.537,00
BA	ILHEUS	291360	Construção	13672597000110043	3766	01/12/2010	Programa	SIM	300.000,00	300.000,00	150.000,00
BA	ITAJE	291500	Construção	11245691000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
BA	ITAPETINGA	291640	Ampliação	11068339000113006	1381	09/07/2013	Programa	SIM	100.575,00	100.575,00	100.575,00
BA	JUAZEIRO	291840	Ampliação	1145615000113016	1381	09/07/2013	Programa	SIM	83.400,00	83.400,00	16.680,00
BA	NOVA FATIMA	292273	Construção	11257436000110002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	150.000,00
BA	RIBERÃO DO LARGO	292663	Ampliação	12821960000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	80.760,00	80.760,00	80.760,00
BA	SALINAS DA MARGARIDA	292730	Construção	13334416000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00
BA	SENHOR DO BONFIM	293010	Ampliação	29301024978918372	1170	05/06/2012	Programa	SIM	157.500,00	157.500,00	31.500,00
BA	SIMÕES FILHO	293070	Construção	1392787000110007	3766	01/12/2010	Programa	SIM	400.000,00	400.000,00	40.000,00
CE	CAMPOS SALES	330270	Ampliação	33027025632587829	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.420,00	99.420,00	99.420,00
CE	CAMPOS SALES	330270	Ampliação	330270256327826	1170	05/06/2012	Programa	SIM	137.340,00	137.340,00	137.340,00
CE	CAMPOS SALES	330270	Ampliação	33027025632317834	1170	05/06/2012	Programa	SIM	135.750,00	135.750,00	135.750,00
CE	CANINDE	330280	Ampliação	11422579000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	512.000,00	409.600,00
CE	CAUCAIA	330370	Construção	1177761000110012	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	150.000,00
CE	IPAUMIRIM	330570	Construção	12063262000110061	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00	150.000,00
CE	ITAPIPOCA	330640	Construção	11402517000113034	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00	326.400,00



CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	Construção	11906403000113013	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	Construção	11906403000113014	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	Construção	11906403000113016	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	Construção	11906403000113012	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
CE	PARACURU	231020	Ampliação	07592298000109002	3766	05/06/2012	Programa	SIM	200.000,00	20.000,00
CE	PARACURU	231020	Ampliação	23102025619217111	1170	05/06/2012	Programa	SIM	57.675,00	57.675,00
CE	QUIXADA	231130	Construção	10657267000110002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	266.666,67	200.000,01
CE	TABULEIRO DO NORTE	231310	Ampliação	11428432000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	221.820,00	221.820,00
GO	CAIAPONIA	520440	Construção	07877310000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	520485	Construção	11211269000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
GO	GUARANI DE GOIÁS	520940	Ampliação	52094023827419500	1170	05/06/2012	Programa	SIM	75.000,00	75.000,00
GO	MARA ROSA	521280	Ampliação	521280238278497009	1170	05/06/2012	Programa	SIM	106.500,00	106.500,00
GO	MARA ROSA	521280	Construção	11905198000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
GO	MARA ROSA	521280	Ampliação	11905198000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	114.660,00	114.660,00
GO	MARA ROSA	521280	Ampliação	11905198000113001	1381	09/07/2013	Programa	SIM	109.605,00	109.605,00
GO	MAURILÂNDIA	521300	Construção	11483837000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
GO	PIRACANJUBA	521110	Construção	01753396000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
GO	RIO VERDE	521880	Construção	02056729000110031	3766	05/06/2012	Programa	SIM	400.000,00	300.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	210047	Ampliação	21004763408229631	1170	05/06/2012	Programa	SIM	193.650,00	193.650,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	210047	Ampliação	210047506429510070	1170	05/06/2012	Programa	SIM	85.995,00	85.995,00
MA	ARAIOSES	210090	Ampliação	21009023110038396	1170	05/06/2012	Programa	SIM	109.950,00	21.990,00
MA	ARAIOSES	210090	Ampliação	21009023110548393	1170	05/06/2012	Programa	SIM	123.570,00	34.714,00
MA	BEQUIMÃO	210190	Construção	41611716000109002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MA	BREJO	210210	Construção	12512467000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	Ampliação	210237634602210732	1170	05/06/2012	Programa	SIM	198.165,00	198.165,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	Construção	13886121000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	210317	Construção	11914760000110002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MA	FORTUNA	210420	Construção	11771395000113016	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MA	GUMARÃES	210490	Construção	11291712000113003	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MA	GUMARÃES	210490	Ampliação	21049024589939300	1170	05/06/2012	Programa	SIM	78.450,00	78.450,00
MA	GUMARÃES	210520	Ampliação	11423116000113001	1381	09/07/2013	Programa	SIM	162.420,00	162.420,00
MA	IGARAPÉ GRANDE	210535	Ampliação	11243194000113013	2154	26/09/2013	Programa	SIM	209.850,00	41.970,00
MA	ITAIPA DO GRAJAU	210750	Ampliação	12650786000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	66.300,00	66.300,00
MA	PAÇO DO LUMIAR	210927	Ampliação	210927691698811185	1170	05/06/2012	Programa	SIM	111.195,00	22.239,00
MA	PRESIDENTE SARNEY	211003	Ampliação	21100323112759258	1170	05/06/2012	Programa	SIM	167.400,00	167.400,00
MA	SANTA LUZIA DO PARÁ	211100	Ampliação	21100323112169625	1170	05/06/2012	Programa	SIM	90.000,00	90.000,00
MA	SANTA LUZIA DO PARÁ	211176	Construção	14091765000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	211176	Construção	14091765000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	211240	Construção	63451363000109001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MA	TURIAÇU	210500	Construção	18116129000210002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MG	BALDILM	311300	Construção	18404848000110004	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MG	CARAI	312160	Construção	11291795000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	102.400,00
MG	DIAMANTINA	312381	Construção	66229626000213001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MG	ENTRE FOLHAS	312733	Construção	01612482000213003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MG	GAMELEIRAS	312733	Construção	01612482000213002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	376.400,00
MG	GAMELEIRAS	312733	Construção	12367731000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	GLAUCILÂNDIA	312720	Construção	20622890000110009	3766	26/11/2013	Programa	SIM	408.000,00	306.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	313240	Ampliação	31324022127210343	1170	05/06/2012	Programa	SIM	82.250,00	82.250,00
MG	ITAJUBÁ	313240	Construção	1143888000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	20.100,00
MG	ITAJUBÁ	313240	Construção	31331027946918171	1170	05/06/2012	Programa	SIM	153.585,00	153.585,00
MG	ITANHANDU	313430	Ampliação	313430275884910504	1170	05/06/2012	Programa	SIM	126.450,00	126.450,00
MG	ITUMIRIM	313505	Ampliação	97552158000113009	1381	09/07/2013	Programa	SIM	111.450,00	111.450,00
MG	JAIÁ	314080	Ampliação	18338194000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	111.450,00	111.450,00
MG	MATIAS BARBOSA	314520	Ampliação	1162874000113001	1381	09/07/2013	Programa	SIM	106.350,00	106.350,00
MG	NOVO CRUZEIRO	314930	Ampliação	31493021544989172	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.750,00	19.950,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	31493021502559870	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.750,00	19.950,00



MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	3149301502399786	1170	05/06/2012	Programa	SIM	75.000,00	15.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	3149301501829790	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.750,00	19.950,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	3149301503449764	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.000,00	19.800,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	3149301503419877	1170	05/06/2012	Programa	SIM	93.000,00	18.600,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	3149301501909866	1170	05/06/2012	Programa	SIM	93.750,00	18.750,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	Ampliação	31493021503019782	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.750,00	19.950,00
MG	RAPOSOS	315390	Construção	113175240000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	RAPOSOS	315390	Construção	113175240000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	RAPOSOS	315390	Construção	113175240000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	315850	Construção	133386040000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	Construção	869261360000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	Construção	869261360000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	Construção	869261360000113004	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MG	SANTOS DUMONT	316360	Ampliação	119177930000113002	2154	26/09/2013	Programa	SIM	67.800,00	13.560,00
MG	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	316935	Construção	110843580000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MG	TRÊS MARIAS	317010	Construção	138099270000113003	2081	23/09/2013	Programa	SIM	659.000,00	131.800,00
MG	UBERABA	317010	Construção	032179160000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
MS	BELA VISTA	500210	Construção	12457020000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	BELA VISTA	500210	Construção	12457020000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	BELA VISTA	500210	Construção	12457020000113007	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	BELA VISTA	500210	Construção	12457020000113008	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	CORONEL SAPUCAIA	500315	Construção	130223750000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	PARANAÍBA	500630	Ampliação	11353020000113008	1381	09/07/2013	Programa	SIM	112.500,00	112.500,00

MS	PARANAÍBA	500630	Ampliação	11353020000113006	1381	09/07/2013	Programa	SIM	149.250,00	149.250,00
MS	PAPANAÍBA	500630	Construção	11353020000113009	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MS	RIO NEGRO	500730	Construção	121442380000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	ALTO PARAGUAI	510050	Construção	117624310000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	5103402643378054	1170	05/06/2012	Programa	SIM	74.190,00	14.838,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	510340249484110042	1170	05/06/2012	Programa	SIM	66.285,00	66.285,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	51034026551288037	1170	05/06/2012	Programa	SIM	75.000,00	75.000,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	510340253435510114	1170	05/06/2012	Programa	SIM	75.000,00	75.000,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	51034026590938043	1170	05/06/2012	Programa	SIM	60.030,00	60.030,00
MT	CUABA	510340	Ampliação	51034024948849774	1170	05/06/2012	Programa	SIM	61.065,00	61.065,00

MT	CUABA	510340	Construção	120638720000110014	3766	01/12/2010	Programa	SIM	400.000,00	300.000,00
MT	CUABA	510340	Construção	120638720000113025	2081	23/09/2013	Programa	SIM	512.000,00	102.400,00
MT	NOVA BANDEIRANTES	510615	Construção	121024340000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	SÃO JOSE DO XINGU	510735	Construção	142215220000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	Construção	055433140000113012	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	Construção	055433140000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	Construção	055433140000113007	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	Construção	055433140000113014	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
MT	VARZEA GRANDE	510840	Construção	113648950000113014	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
PA	ACARA	150020	Ampliação	15002023295147722	1170	05/06/2012	Programa	SIM	99.216,00	99.216,00
PA	ACAPA	150030	Ampliação	15003023295295444	1170	05/06/2012	Programa	SIM	144.750,00	144.750,00
PA	ACAPA	150020	Ampliação	15002026213207152	1170	05/06/2012	Programa	SIM	153.000,00	153.000,00
PA	ACARA	150020	Ampliação	15002026213207152	1170	05/06/2012	Programa	SIM	97.480,00	97.480,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113010	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113008	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113011	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113009	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
PA	ALENQUER	150040	Construção	122785440000113007	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00



PA	CACHOEIRA DO ARAUJI	150200	Construção	13459520000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200 000,00	150 000,00
PA	CAPITÃO POÇO	150230	Ampliação	1488124000113006	2154	26/09/2013	Programa	SIM	93 900,00	93 900,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113004	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113007	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113008	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	1371552000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	376 400,00
PA	CHAVES	150230	Construção	05070404000213001	3154	26/09/2013	Programa	SIM	153 385,00	30 717,00
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150330	Ampliação	150330261513410562	1170	05/06/2012	Programa	SIM	137 760,00	137 760,00
PA	IGARAPÉ-MIRI	150400	Construção	05105168000413006	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PA	LMOEIRO DO AJURU	150480	Ampliação	11401857000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	147 840,00	147 840,00
PA	MONTI ALEGRE	150506	Ampliação	09555110000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	148 800,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	150520	Construção	12327316000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	39 300,00
PA	OERAS DO PARA	150570	Ampliação	11797106000113011	2154	26/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PA	PONTA DE PEDRAS	150570	Construção	11797106000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PA	PONTA DE PEDRAS	150590	Construção	1142441000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PA	PORTO DE MOZ	150600	Construção	01391942000113024	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PA	PRAINHA	150600	Construção	01391942000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	266 666,67	266 666,67
PA	PRAINHA	150680	Construção	03182233000110016	3766	01/12/2010	Programa	SIM	75 000,00	15 000,00
PA	SANTAREM	150690	Ampliação	250690236394111852	1170	05/06/2012	Programa	SIM	85 200,00	17 040,00
PB	ITABAIANA	250690	Ampliação	250690236396811853	1170	05/06/2012	Programa	SIM	85 200,00	17 040,00
PB	ITABAIANA	251010	Ampliação	08739625000313002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	67 800,00	67 800,00
PB	NOVA FLORESTA	251010	Ampliação	08739625000313001	1381	09/07/2013	Programa	SIM	50 250,00	10 050,00
PB	NOVA FLORESTA	251010	Ampliação	13044868000110002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200 000,00	150 000,00
PB	PILOES	251160	Construção	10521892000110003	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200 000,00	150 000,00
PB	PUXINANÁ	251740	Construção	251500260892811511	1170	05/06/2012	Programa	SIM	109 425,00	109 425,00
PB	SÃO MIGUEL DE TAÍFU	251680	Ampliação	12794460000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PB	TRIUNFO	260160	Ampliação	260160270390410759	1170	05/06/2012	Programa	SIM	132 000,00	26 400,00
PE	BELEM DO SÃO FRANCISCO	260140	Construção	11230311000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	326 400,00
PE	BREJAO	260240	Construção	11371082000113005	1381	09/07/2013	Programa	SIM	110 835,00	22 167,00
PE	CARUARU	260340	Ampliação	11472134000113004	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	81 600,00
PE	FEIRA NOVA	260540	Construção	11472134000113002	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	81 600,00
PE	FEIRA NOVA	260620	Construção	260620247885711033	1170	05/06/2012	Programa	SIM	112 500,00	112 500,00
PE	GOIANA	260680	Ampliação	10359560000110039	3766	01/12/2010	Programa	SIM	266 666,67	266 666,67
PE	IGARASSU	260680	Construção	10359560000110042	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200 000,00	20 000,00
PE	IGARASSU	260765	Construção	10417698000113002	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	81 600,00
PE	ITAMBE	260765	Construção	10417698000110001	2081	23/09/2013	Programa	SIM	200 000,00	326 400,00
PE	ITAMBE	260765	Construção	10417698000113003	2081	23/09/2013	Programa	SIM	408 000,00	306 000,00
PE	ITAMBE	260790	Construção	10377679000110023	3766	01/12/2010	Programa	SIM	408 000,00	106 000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARAPAPES	260790	Ampliação	26079023466569712	1170	05/06/2012	Programa	SIM	55 930,00	11 190,00
PE	JABOATÃO DOS GUARAPAPES	260790	Ampliação	03904395000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	53 040,00	10 608,00
PE	JABOATÃO DOS GUARAPAPES	260845	Ampliação	26084535371949689	1170	05/06/2012	Programa	SIM	100 040,00	40 000,00
PE	LAGOA DO CARRO	261000	Construção	10213447000110004	3766	26/11/2013	Programa	SIM	408 000,00	40 000,00
PE	PALMARES	261090	Ampliação	10488181000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	133 500,00	26 700,00
PE	PESQUEIRA	261090	Construção	10488181000113004	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408 000,00	81 600,00
PE	PESQUEIRA	261090	Construção	10488181000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	86 250,00	86 250,00
PE	PESQUEIRA	261160	Construção	41090291000113010	2081	23/09/2013	Programa	SIM	773 000,00	154 600,00
PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000113006	2081	23/09/2013	Programa	SIM	773 000,00	154 600,00
PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000110031	3766	01/12/2010	Programa	SIM	659 000,00	40 000,00
PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000110019	3766	01/12/2010	Programa	SIM	659 000,00	40 000,00
PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000113002	2081	23/09/2013	Programa	SIM	773 000,00	154 600,00
PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000110016	3766	01/12/2010	Programa	SIM	533 333,33	53 333,33



PE	RECIFE	261160	Construção	41090291000113009	2081	23/09/2013	Programa	SIM	773.000,00	1.54.600,00
PE	RIO FORMOSO	261190	Construção	11286235000110001	3766	26/11/2013	Programa	SIM	408.000,00	20.000,00
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	261370	Ampliação	1227765000113004	2154	26/09/2013	Programa	SIM	98.055,00	19.611,00
PE	SERTANIA	261410	Construção	1057389000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
PE	TUPANATINGA	261580	Ampliação	26158027133697872	1170	05/06/2012	Programa	SIM	88.400,00	326.400,00
PI	BARRA D'ALCANTARA	220117	Construção	15615678000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	18.000,00
PI	BURITI DOS LOPES	220200	Ampliação	220200236579012595	1170	05/06/2012	Programa	SIM	94.500,00	18.900,00
PI	BURITI DOS LOPES	220200	Ampliação	220200249044712602	1381	05/06/2012	Programa	SIM	137.250,00	137.250,00
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	220211	Ampliação	12040245000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
PI	COLONIA DO GURGUÊIA	220275	Construção	12020233000113003	2154	26/09/2013	Programa	SIM	173.400,00	34.680,00
PI	ITAUEIRA	220510	Ampliação	11676238000113002	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	130.000,00
PI	JOSE DE FREITAS	220550	Construção	06554786000110003	1170	05/06/2012	Programa	SIM	137.240,00	137.240,00
PI	LAGOA DO SÍTIO	220559	Ampliação	220559265114911703	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	20.000,00
PI	PORTO	220850	Construção	06554414000110005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	220940	Construção	11498433000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
PI	SÃO JOÃO DO ARRAJAL	220997	Construção	11504416000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
PI	SÃO JOSE DO PIAUI	221020	Construção	06553838000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	410645	Construção	09464601000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
PR	HONORIO SERPA	410965	Construção	10188734000113004	1381	09/07/2013	Programa	SIM	146.400,00	146.400,00
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	412470	Ampliação	0967603000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	618.400,00
PR	SARANDI	412625	Construção	09262602000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	618.400,00
PR	SARANDI	412625	Construção	09262602000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	618.400,00
PR	SARANDI	412796	Construção	78379973000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
PR	TURVO	412796	Construção	78379973000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
RJ	APERIBE	330015	Construção	36288900000110006	3766	05/06/2012	Programa	SIM	109.125,00	109.125,00
RJ	BARRA MANSA	330040	Ampliação	33004023800007435	1170	05/06/2012	Programa	SIM	126.795,00	126.795,00
RJ	BARRA MANSA	330040	Ampliação	33004023890247038	1170	05/06/2012	Programa	SIM	132.075,00	132.075,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	Ampliação	330045228954710879	1170	05/06/2012	Programa	SIM	75.000,00	75.000,00
RJ	ITAGUAI	330200	Ampliação	330200228498710242	1170	05/06/2012	Programa	SIM	153.740,00	153.740,00
RJ	ITAGUAI	330200	Ampliação	330200541670110231	1170	05/06/2012	Programa	SIM	141.000,00	28.200,00
RJ	MARICA	330270	Ampliação	3302702266672510506	1170	05/06/2012	Programa	SIM	141.000,00	28.200,00
RJ	MARICA	330270	Ampliação	330270226680610391	1170	05/06/2012	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
RJ	MARICA	330270	Construção	29131075000110016	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
RJ	MARICA	330270	Construção	29131075000110009	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
RJ	MARICA	330270	Construção	29131075000110009	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
RJ	SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	330515	Construção	12440744000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RJ	VALENÇA	330610	Construção	29076130000110034	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	200.000,00
RJ	VALENÇA	340145	Construção	1312241000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RN	BARCELONA	240150	Construção	12290707000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	91.800,00	18.360,00
RN	GROSSOS	240440	Ampliação	11418305000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	94.125,00	14.907,00
RN	MOSSORO	240800	Ampliação	24080025035739665	1170	05/06/2012	Programa	SIM	93.150,00	14.997,00
RN	MOSSORO	240800	Ampliação	24080025019889676	1170	05/06/2012	Programa	SIM	93.150,00	14.997,00
RN	SÃO BENTO DO NORTE	241160	Construção	12003717000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	51.210,00	10.242,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	Ampliação	11403013000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	69.930,00	13.986,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	Ampliação	11403013000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	Construção	11403013000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RO	CORUMBIAARA	110007	Construção	15246041000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	68.175,00	68.175,00
RO	JARU	110011	Ampliação	04279238000113006	1381	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	81.600,00
RO	VALE DO PARAISO	110180	Construção	63786990000213001	1380	05/06/2012	Programa	SIM	97.500,00	19.500,00
RR	CARACARAI	140070	Ampliação	14007024766579918	1170	05/06/2012	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RR	NORMANDIA	140040	Construção	12349521000113004	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RR	NORMANDIA	140040	Construção	12349521000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RR	BARÃO DO TRUNFO	430175	Ampliação	13895181000113002	2154	26/09/2013	Programa	SIM	87.000,00	87.000,00
RS	CACEUT	430290	Construção	13895378000113005	1380	09/07/2013	Programa	SIM	72.660,00	72.660,00
RS	CANGUCU	430450	Ampliação	43045034326029949	1170	05/06/2012	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
RS	CERRO LARGO	430520	Construção	11948865000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	115.050,00	23.010,00
RS	CERRO LARGO	430520	Ampliação	11948865000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	618.400,00
RS	HUTHA NEGRA	430965	Construção	10442628000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RS	PNHAL DA SERRA	431446	Construção	11258349000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	431710	Ampliação	43171030631436267	1170	05/06/2012	Programa	SIM	79.650,00	79.650,00



SC	420940	Ampliação	4209405580686797	1170	05/06/2012	Programa	SIM	73.500,00	73.500,00
SC	420940	Ampliação	06231312000113002	1381	09/07/2013	Programa	SIM	99.300,00	99.300,00
SC	421190	Construção	82892316000110012	3766	01/12/2010	Programa	SIM	266.666,67	26.666,67
SE	280020	Construção	11546350000110001	3766	01/12/2010	Programa	SIM	200.000,00	150.000,00
SE	280340	Construção	11443804000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SE	280610	Ampliação	11370682000113001	1381	09/07/2013	Programa	SIM	54.000,00	10.800,00
SE	280740	Construção	11388708000113010	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	350140	Construção	12077518000113001	1380	01/12/2010	Programa	SIM	400.000,00	300.000,00
SP	350330	Construção	44215846000110003	3766	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	350430	Construção	11923089000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	408.000,00
SP	351000	Construção	11788735000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	408.000,00
SP	351440	Construção	44880060000213003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	351440	Construção	44880060000213002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	351370	Construção	12240956000113006	1380	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	151.600,00
SP	351840	Ampliação	351840577049411835	1170	05/06/2012	Programa	SIM	153.450,00	153.450,00
SP	351970	Ampliação	351970203678912030	1170	05/06/2012	Programa	SIM	92.250,00	92.250,00
SP	352030	Construção	13901684000113002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	352240	Construção	13694379000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	352240	Construção	13694379000113011	1380	09/07/2013	Programa	SIM	773.000,00	618.400,00
SP	352930	Ampliação	12225804000113013	2154	26/09/2013	Programa	SIM	248.775,00	49.755,00
SP	352930	Ampliação	12225804000113004	1381	09/07/2013	Programa	SIM	249.975,00	49.995,00
SP	352940	Ampliação	12225804000113009	1170	05/06/2012	Programa	SIM	74.100,00	74.100,00
SP	353080	Ampliação	11138302000113003	1381	09/07/2013	Programa	SIM	146.025,00	146.025,00
SP	353620	Construção	13860454000113001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	512.000,00	409.600,00
SP	355635	Construção	67160507000213002	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
SP	355635	Construção	67160507000213001	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00
TO	170740	Construção	11440035000113003	1380	09/07/2013	Programa	SIM	408.000,00	326.400,00



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – Brasília DF – CEP: 70058-900  
Tel.: (61) 3315-9037

Prezado(a) Gestor(a),

1. Informamos que este município possui propostas canceladas nas Portarias de Cancelamento de Obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Programa Academia da Saúde, publicadas pelo Ministério da Saúde.
2. Na hipótese de cancelamento de propostas e não execução das obras, o ente federativo beneficiário estará sujeito à devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.
3. Ademais, insta salientar que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde, conforme Súmula 230 do Tribunal de Contas da União – TCU, a qual aborda a questão da co-responsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

**“SÚMULA 230**

Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade”.



4. Nesse sentido, para subsidiar os gestores quanto à devolução dos recursos, foram disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde-FNS os procedimentos administrativos com orientações para atualização monetária e emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverão ser acessados por meio do sítio eletrônico <http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>.
5. Os valores das parcelas a serem inseridos no Sistema Débito TCU para atualização monetária poderão ser acessados no SISMOB, no item “HISTÓRICO” => “PAGAMENTOS”. Nesse tópico, serão relacionadas todas as parcelas com data e valor repassados para a respectiva proposta.
6. Cabe destacar que a orientação para atualização de valor constante no site do FNS indica o preenchimento da opção de aplicação de juros, contudo, esta orientação não se aplica a todos os casos de devolução de recursos. Sendo assim, em consonância com o Acórdão nº 1.072/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, se o débito for quitado antes da instauração da TCE, o valor devido deverá ser acrescido apenas de atualização monetária. Logo, nesse momento, não serão aplicados juros no cálculo da devolução das propostas. Dessa forma, a opção “Aplicar juros” não deverá ser marcada.
7. Após proceder à devolução dos recursos o ente deverá encaminhar cópia do respectivo comprovante de pagamento e do demonstrativo de débito da atualização monetária/TCU para o e-mail [devolucao.dab@saude.gov.br](mailto:devolucao.dab@saude.gov.br) para comprovação da quitação nos sistemas do Ministério da Saúde.

8. Caso a devolução dos recursos já tenha sido efetuada aos cofres públicos, gentileza enviar o comprovante de pagamento para o e-mail [devolucao.dab@saude.gov.br](mailto:devolucao.dab@saude.gov.br) para baixa nos sistemas do Ministério. Se o valor da devolução já estiver lançado no SISMOB no campo "SITUAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS" não haverá necessidade de novo envio do comprovante.

9. Esclarecimentos adicionais também poderão ser direcionados ao e-mail [devolucao.dab@saude.gov.br](mailto:devolucao.dab@saude.gov.br), bem como para o telefone (61) 3315-9037.

10. Segue abaixo relação das Portarias de Desabilitação, bem como orientações para atualização monetária e emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU para o respectivo pagamento.



## Devolução de Recursos

### Lista de Portarias de Desabilitação Publicadas até julho/2018:

#### **Programa Requalifica UBS**

Portaria nº 2133, de 12/07/2018

Portaria nº 2132, de 12/07/2018

Portaria nº 2130, de 12/07/2018

Portaria nº 21, de 03/01/2017

Portaria nº 1663, de 02/10/2015

#### **Programa Academia da Saúde**

Portaria nº 2131, de 12/07/2018

Portaria nº 2940, de 26/12/2016

Portaria nº 2206, de 29/12/2015

- ✓ O gestor deverá acessar o site do Fundo Nacional de Saúde - FNS para atualizar monetariamente o débito e gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU, por meio do link <http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>;
  - ✓ Orientações detalhadas com um passo-a-passo para executar a devolução de recursos, bem como a relação das portarias de desabilitação, podem ser encontradas no link: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/devolucaoUbsAcademia.xhtml>;
  - ✓ Após pagamento da GRU o comprovante deverá ser enviado para o e-mail [devolucao.dab@saude.gov.br](mailto:devolucao.dab@saude.gov.br) para baixa nos sistemas do Ministério.
-